



PARECER UNICO 269/2011
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 435241 / 2011

Licenciamento Ambiental nº 1261/2006/006/2011	Deferimento	4 anos
-----------------------------------------------	-------------	---------------

Empreendimento: Ferrous Resources do Brasil - Ferrous Viga	
CNPJ: 08.852.207/0003-68	Município: Congonhas
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Paraopeba

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-02-04-6	Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minério de ferro	6
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais –UTM	6
A-05-05-3	Estradas para transporte de minério/estéril	5
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	6
A-05-03-7	Barragem de contenção de rejeitos/resíduos	6
A-05-02-9	Obras de infra-estrutura(pátios de resíduos, produtos e oficinas)	3
F-06-01-7	Posto de abastecimento	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Cristiano Monteiro Parreiras	Registro de classe OAB nº 96.152
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados:	Registro de classe

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Adriane Penna	1.043.721-8	
Gladson de Oliveira	1.149.306-1	
Aline Maria Guimaraes	1.208.492-7	

De acordo	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1043798-6	
	Chefe do Núcleo Jurídico -	



INTRODUÇÃO

A Ferrous Resources do Brasil S.A. formalizou o processo 01261/2006/006/2011 visando à obtenção da Licença Operação para lavra a céu aberto com tratamento a úmido, no empreendimento denominado Mina Viga, localizada nos municípios de Congonhas e Jeceaba.

O empreendimento envolve uma produção de 4 Mton/ano a partir de uma cava para exploração de minério de ferro, uma planta industrial composta por planta de beneficiamento com sua respectiva área de apoio e administração e pátios de estocagem, pilhas de estéril e baias para decantação do rejeito. A Mina Viga possui atualmente uma LI (processo COPAM 01261/2006/003/2010) para 15 Mton/ano.

Esta operação constitui uma fase preliminar onde será instalada uma UTM provisória para beneficiamento a úmido de 4 Mtpa ROM a ser lavrado durante o desenvolvimento da cava da Mina de Viga. O objetivo é a produção de 2 Mtpa de produto final.

A Ferrous Resources do Brasil S.A obteve em 30 de dezembro de 2010 a Licença de Instalação “*ad referendum*” da URC relativa ao empreendimento de lavra a céu aberto com tratamento a úmido para produção de 15 Mtpa. Em 28 de fevereiro de 2011 foi referendada pelo COPAM – URC Paraopeba, tendo recebido o Certificado de Licença nº 34/2011.

A Ferrous protocolou requerimento junto a SUPRAM-CM em 17/03/2011, protocolo de nº R036487/2011, solicitando alteração no processo de beneficiamento da planta a seco para o processo de beneficiamento do minério a úmido. Justificando-se que, após os testes concluídos, os resultados foram mais positivos em relação ao teor de ferro, com tratamento à úmido.

Em 28 de março de 2011, a Unidade Regional Colegiada Paraopeba examinou o Adendo ao Parecer da Licença de Instalação referente ao pedido, o qual foi deferido. A empresa solicitou Autorização Provisória para operação – APO, pagina 15 do processo, que foi emitida em 06/05/2011.

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O projeto vem sendo desenvolvido para alcançar seqüenciamento de lavra para produção de 15 Mtpa e possível expansão para 20 Mtpa a partir do quinto ano de operação. A área total da cava foi mensurada em 139,98 ha com 34,62% Fe.

A produção inicial de 4 Mtpa de ROM será beneficiada em uma planta móvel de processamento a úmido de forma que o rejeito a ser gerado será disposto em uma área dentro da própria cava que posteriormente será re-processado quando do início da produção em grande escala. O projeto das estruturas temporárias contempla as instalações de beneficiamento, contendo britagem primária, secundária, peneiramento, concentração magnética, pilhas de estocagem de produtos, além da instalação temporária de um posto de abastecimento e área da pilha do rejeito seco. No processo a úmido está estimada uma alimentação horária na ordem de 420 t/h, gerando na faixa de 120 t/h de produto concentrado.



O projeto Viga terá duas etapas para a logística de embarque e escoamento da produção sendo que a primeira durará até outubro de 2013 com o uso de modal ferroviário para o transporte da produção e após 2013 uso de mineroduto. Está projetado um terminal de carregamento de minério objeto de processo de LP+LI 1261/2006/004/2011.

É parte integrante deste projeto a operação do posto de abastecimento com capacidade total instalada de 45m³ (3 X15m³), sendo 2 tanques plenos de 15m³ para armazenamento de diesel e um tanque de 15m³, bipartido, para armazenamento de diesel e gasolina comum.

Na área da planta foi instalado um tanque aéreo de 15.000l de óleo diesel, que atenderá a demanda de funcionamento de dois geradores de energia para a operação da planta e estruturas de apoio, como um pequeno escritório de administração.

RELATORIO DAS CONDICIONANTES DA LI

As Condicionantes 4, 5, 6, 8 e 10 ainda não possuem informações consistentes a serem prestadas, mas estão dentro do prazo para cumprimento.

QUADRO DE CONDICIONANTES DA LI		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Realizar o monitoramento de qualidade das águas especificado no ANEXO II	Formalização da LO
2	A lavra das áreas com ocorrência de cavidades deverá ser objeto de licenciamento específico.	Permanente
3	Demarcar e sinalizar as áreas de entorno – 250 metros a partir dos limites das sete cavidades identificadas na área do empreendimento.	60 dias a partir da concessão desta licença
4	Realizar o estudo de relevância das sete cavidades identificadas. Os estudos deverão atender aos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa 02/2009.	1 ano a partir da concessão dessa licença
5	Implantar Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS), considerando o reaproveitamento dos resíduos recicláveis, incluindo plásticos (copos descartáveis, embalagens, etc.), metais (sucata de veículos e máquinas, etc.), papel (folhas, caixas, etc.), resíduos perigosos (pilhas, baterias, etc.) e orgânicos/rejeitos (restos de comida, madeira, etc.). Apresentar relatório de automonitoramento (Anexo II).	Anualmente.
6	Plantar 25 mudas para cada indivíduo retirado que estiver na lista de espécies restritas e imunes de corte e enviar relatório semestral contendo fotografia e ART do responsável.	1º relatório 6 meses após a supressão de vegetação
7	Apresentar relatório, com fotografias, de conclusão das obras de instalação, incluindo a UTM, a oficina, as baias de rejeitos, o poço d' água, caixa SAO, cortina arbórea, drenagem pluvial, etc. e destacando as ações projetadas de medidas mitigadoras conforme o EIA e PCA.	Na formalização da LO.
8	Implantar Programa de Educação Ambiental (PEA) conforme Deliberação Normativa COPAM nº 110, de 18 de julho de 2007 e Lei Federal 9.795 de 27 de abril de 1999. Apresentar relatório.	Anualmente.
9	Apresentar cópia do protocolo do Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal no Cartório de Registro de Imóvel.	Formalização da LO
10	Executar o PTRF referente às áreas de Reserva Legal, apresentado e aprovado por esta SUPRAM CM, e conforme PTRF, encaminhar semestralmente relatório.	1º relatório 6 meses após a concessão da LI.
11	Comunicar a SUPRAM CENTRAL a respeito de qualquer modificação nos projetos, equipamentos e nos processos a serem realizados no empreendimento, inclusive sobre o projeto de pavimentação da via de acesso a mina.	Durante a vigência da licença.
12	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM	Durante a vigência da



CENTRAL no Anexo II.	licença.
----------------------	----------

Condicionante 1

Realizar o monitoramento de qualidade das águas especificado no Anexo II.

Prazo – Formalização da LO.

O programa de monitoramento da qualidade das águas começou a ser realizado com duas campanhas em Julho/2010 e Janeiro/2011. Foi protocolado no processo de LI e apresentada copia no processo LO.

Condicionante 2

A lavra das áreas com ocorrência de cavidades deverá ser objeto de licenciamento específico.

Prazo – Permanente.

A ampliação da lavra somente será possível após a avaliação de relevâncias das cavidades, conforme condicionante 4.

Condicionante 3

Demarcar e sinalizar as áreas de entorno – 250 metros a partir dos limites das sete cavidades identificadas na área do empreendimento.

Prazo – 60 dias a partir da concessão da LI.

Foram demarcadas os 4 pontos cardeais no entorno dos 250m das 7 cavidades encontradas. Com apresentação das coordenadas dos pontos.

Condicionante 7

Apresentar relatório, com fotografias, de conclusão das obras de instalação, incluindo a UTM, a oficina, as baias de rejeitos, o poço d' água, caixa SAO, cortina arbórea, drenagem pluvial, etc., destacando as ações projetadas de medidas mitigadoras conforme o EIA e PCA.

Prazo - Na formalização da LO

Foi apresentado o relatório com fotografias das estruturas.

Condicionante 9

Apresentar cópia do protocolo do Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal no Cartório de Registro de Imóvel.

Prazo - Na formalização da LO.

A averbação da Reserva Legal esta sendo concluída via processo 4872/2010, vinculado ao PA 1261/2006/004/2011.

As reservas legais da Fazenda Coelhos, Espinheiros e Prazeres, sede do empreendimento, foram alocadas em condomínio em quatro fragmentos de vegetação, dentro da propriedade. Uma das matrículas da propriedade já apresentava reserva legal averbada, e está sendo realocada para um outro fragmento e averbada em conjunto com as reservas legais de outras matrículas da propriedade.

Os protocolos de entrada no cartório de registro de imóveis e no cartório de notas e ofícios dos Termos de Responsabilidade para a averbação e realocação das áreas encontram-se anexos a este processo. O empreendedor apresentará os termos averbados em prazo definido em condicionante específica do PA 1261/2006/004/2011.



Condicionante 11

Comunicar a SUPRAM CENTRAL a respeito de qualquer modificação nos projetos, equipamentos e nos processos a serem realizados no empreendimento, inclusive sobre o projeto de pavimentação da via de acesso a mina.

Prazo - Durante a vigência da licença.

As alterações necessárias, até o momento, foram protocoladas e relatadas em adendo ao parecer da LI.

Condicionante 12

Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM CENTRAL no Anexo II.

Prazo - Durante a vigência da licença.

Os monitoramentos estão sendo elaborados e o primeiro relatório foi protocolado devidamente.

CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOBI, constando dentre outros a cópia extraída do site do DNPM, indicando que foi apresentada a licença ambiental e que o empreendimento encontra-se em fase de concessão de lavra com o título Manifesto de Mina de 1935.

Os custos de análise do licenciamento foram ressarcidos conforme recibos de fls. 22/25 e consulta ao SIAM.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa nº 13/95 foi apresentada cópia da publicação da concessão da LI e do requerimento da LO, tanto pelo Empreendedor quanto do Órgão Ambiental em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, respectivamente, que se encontram acostadas ao processo, às fls. 142.

Conforme Certidão nº 286248/2011 verifica-se a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Foi apresentado Relatório de Cumprimento de Condicionantes e foi realizada fiscalização à área para verificação da implantação, conforme aprovado na LI.

CONCLUSÃO

Pelo exposto neste Parecer Único conclui-se que os estudos e documentos apresentados para a obtenção da LO atendem à legislação ambiental vigente, sendo previstas medidas de controle ambiental para os principais impactos decorrentes da operação do empreendimento.

Assim sendo, sugere-se a concessão da Licença de Operação considerando que o empreendimento é viável ambientalmente, desde que cumpridos todos os programas e medidas mitigadoras integrantes do PCA, bem como as condicionantes listadas no Anexo I deste Parecer Único, pelo prazo de quatro anos.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01261/2006/006/2011		Classe/Porte: 6/G
Empreendimento: Ferrous Resources do Brasil - Ferrous Viga		
Atividade: A-05-01-0 - Unidade de Tratamento de Minerais –UTM		
Município: Congonhas		
Referência: CONDICIONANTES		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Realizar o monitoramento de qualidade das águas especificado na Condicionante 1 e ANEXO II da LI.	Durante a vigência da licença.
2	Executar PTRF referente às áreas de Reserva Legal, apresentado e aprovado por esta SUPRAM CM. Apresentar relatório.	30 dias após a concessão da LO.
3	Cumprir as determinações da Deliberação Normativa COPAM Nº 127, de 27 de Novembro de 2008 que trata do fechamento de mina.	Durante a vigência da licença.
4	Preencher o Formulário do Inventário de Resíduos Sólidos da Atividade Minerária, disponibilizados no Banco de Declarações Ambientais - BDA, no portal eletrônico do SISEMA: http://sisema.meioambiente.mg.gov.br , conforme Deliberação Normativa, DN COPAM nº 117 de 27/06/2008.	Durante a vigência da licença.